Prefeitura Municipal de Aguaí



PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 3.796, DE 17 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS HORIZONTAIS, DENOMINADOS 'JARDIM DAS ROSAS I E II'.

José Alexandre Pereira Araújo, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

<u>Considerando</u> que os projetos referentes aos conjuntos habitacionais de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida em questão, na modalidade Condomínio Horizontal Fechado, estão de acordo com as exigências da Lei Federal nº 4591/64;

<u>Considerando</u> que as matrículas 7.152 e 7.178, originadas de desapropriação, bem como o desdobro da Gleba nº 2 constante da matrícula 2.386 são destinadas a implantação de condomínios residenciais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, faixa 1;

<u>Considerando</u> que a área técnica da Secretaria de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Aguaí, analisou e concluiu que o referido condomínio fechado está apto para ser aprovado;

DECRETA

- **Art. 1º.** Ficam aprovados, na modalidade de condomínio residencial horizontal, denominado "JARDIM DAS ROSAS I" com área equivalente a 14.442,79 m² e "JARDIM DAS ROSAS II" com área equivalente a 16.414,59 m², totalizando 30.857,58 m², localizados na área urbana deste Município, área essa oriunda de área maior da matrícula nº 2.386 e 2387 de propriedade de Ricardo Rosa e outros, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.
- **Art. 2º.** O projeto do condomínio Jardim das Rosas I é composto de área total a ser construída de 4.061,30 metros quadrados, sendo 3.960,00 metros quadrados referentes a 90 (noventa) unidades habitacionais, que terão cada uma, área a ser construída de 44,00 m² (quarenta e quatro metros quadrados), além de área comum interna de equipamentos condominiais que ocupará uma área de 101,30 m².

Prefeitura Municipal de Aguaí



PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Compreende o condomínio área de passagem comum para via pública de 3.619,26 m² e área comum de sistema de lazer que ocupará uma área de 516,72 m².

- **Art. 3º.** O projeto do condomínio Jardim das Rosas II é composto de área total a ser construída de 4.105,30 metros quadrados, sendo 4.004,00 metros quadrados referentes a 91 (noventa e uma) unidades habitacionais, que terão cada uma, área a ser construída de 44,00 m² (quarenta e quatro metros quadrados), além de área comum interna de equipamentos condomíniais que ocupará uma área de 101,30 m². Compreende o condomínio área de passagem comum para via pública 4.334,00 m² e área comum de sistema de lazer que ocupará uma área de 1.984,35 m².
- **Art. 4º.** As áreas externas aos condomínios relativas às Áreas Verdes ocuparão a área de 8.440,94 metros quadrados.
- **Art.5°.** A área externa aos condomínios relativa ao Sistema Viário, composto pelo prolongamento da Rua Concheta Franciosi ocupará a área de 7.010,43 metros quadrados.

Condomínio	Área do terreno (m²)	Nº de unidades habitacionais	Área residência padrão (m²)	Centro Comunitário (m²)	Área guarita (m²)	Área depósito de resíduos (m²)	Área total construída (m²)	Área comum de passagem para via pública	Sistema de lazer
Jardim das Rosas I	14.442,79	90	44	70,04	20,51	10,75	4061,3	3.619,26	516,72
Jardim das Rosas II	16.414,59	91	44	70,04	20,51	10,75	4105,3	4.334,00	1.984,35
Área total	30.857,38	181,00	44,00	140,08	41,02	21,50	8.166,60	7.953,26	2.501,07
Área Públicas		%						l	
Área verde (APP)	8.440,94	27,35							
Área institucional 01	413,54	1,34							
Área Institucional 02	148,56	0,48							
Sistema Viário	7.010,43	22,72							

Art. 6°. Fica condicionada a validade do presente Decreto de Aprovação para fins do Registro do Condomínio perante o Cartório de Registro de Imóveis nos termos da Lei dos Registros Públicos, à efetiva lavratura do ato notarial e registro concomitante no Cartório de Registro de Imóveis competente das doações a serem recebidos pelo Município dos proprietários, imóveis esses que passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, comprometendo-se os proprietários, a executar as obras de infraestrutura nos imóveis objetos da doação destinados aos sistemas viários externos, os quais se encontram referenciados.

Parágrafo único. As despesas de lavratura e registro referenciadas no *caput* serão da exclusiva responsabilidade da proprietária, assim como o fornecimento, ao Município, das certidões das matrículas do Cartório de Registro de Imóveis.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- **Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 17 de Julho de 2018, 128° Ano de Fundação e 72° de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dezessete Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Dezoito.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS Chefe de Gabinete